



COMISSÃO
DO MERCADO
DE CAPITAIS
REPÚBLICA DE ANGOLA

CHECKLIST DOS ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES

Nota Importante: Este documento não isenta a consulta do Anexo I do Regulamento n.º 1/25, de 5 de Maio, disponível no [site da CMC](#).

Elementos Instrutórios do Pedido de Autorização para o Exercício de Funções

(Referido no artigo 8.º)

SECÇÃO I – ELEMENTOS GERAIS

1. Requerimento a solicitar a autorização, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da Comissão do Mercado de Capitais (CMC), nos termos previstos na Secção II do presente Anexo; ☐
2. Cópia autenticada do documento do qual conste a deliberação da designação do Candidato, se aplicável; ☐
3. Política interna de selecção e avaliação da adequação dos Candidatos; ☐
4. Questionário de auto-avaliação sobre os requisitos de adequação, nomeadamente, idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade, devidamente preenchido pelo Candidato, nos termos previstos na Secção III do presente Anexo; ☐
5. Relatório de avaliação da adequação, elaborado pela instituição, contendo o resultado da avaliação feita sobre cada Candidato, com vista a verificar se o mesmo dispõe de qualificação e experiência profissional adequada, bem como, quando aplicável, de independência e de disponibilidade suficiente para cumprir as respectivas funções; ☐
6. Matriz de apreciação colectiva do órgão de administração ou de fiscalização, tendo em vista verificar se o próprio órgão, considerando a sua composição, reúne qualificação profissional e disponibilidade suficientes para cumprir as respectivas funções, observando o disposto na Secção IV do presente Anexo; ☐
7. Sempre que o pedido de autorização recair sobre Candidato que já se encontre autorizado a exercer funções numa outra instituição sujeita à supervisão da CMC, deve apresentar-se cópia autenticada da acta da reunião do órgão de administração desta última instituição que comprove ☐

que este órgão tomou conhecimento de que o Candidato pretende exercer funções noutra instituição;

8. Documento que comprove que o Candidato dispõe de poderes bastantes para resolver definitivamente em Angola todos os assuntos relacionados com a instituição, no caso de pedido de autorização para o exercício de funções de gerentes de sucursais ou de escritórios de representação de instituições com sede no estrangeiro; ☐
9. Cópia do Bilhete de Identidade ou do Passaporte actualizado; ☐
10. Certificado de Registo Criminal válido, emitido pela autoridade competente do país da nacionalidade ou do país de residência habitual, caso seja diferente do primeiro; ☐
11. *Curriculum Vitae*, com a menção clara das funções exercidas, períodos e instituições em que esteve vinculado em exercício das referidas funções; ☐
12. Versão actualizada dos estatutos sociais da instituição. ☐

SECÇÃO II – MINUTA DE REQUERIMENTO

Nos termos do disposto nos artigos 61.º e 107.º, ambos da Lei n.º 14/21, de 19 de Maio, do Regime Geral das Instituições Financeiras (doravante, "LRGIF"), o(a) abaixo assinado(a) _____ [preencher nome], na condição de representante com poderes para vincular a Instituição _____ [preencher com a denominação social], com sede em _____ [preencher o local da sede], vem requer à Comissão do Mercado de Capitais (CMC) a autorização para o exercício das seguintes funções _____ [descrever as funções e os nomes dos respectivos titulares]:

Mais declara, sob compromisso de honra, que as informações prestadas correspondem à verdade, não tendo omitido quaisquer factos relevantes para a instrução do pedido.

Mais declara que se encontra consciente de que o incumprimento de deveres de informação, comunicação ou esclarecimento constitui motivo de recusa do pedido de autorização, bem como a prestação de falsas declarações constitui uma infracção legalmente punível, nos termos da LRGIF, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

Compromete-se, ainda, a comunicar à CMC, imediatamente após a sua verificação, todos os factos susceptíveis de modificar alguma das informações acima prestadas.

Por fim, o(a) abaixo assinado(a) _____ [preencher nome] autoriza o acesso da CMC às informações a respeito da instituição, constantes de qualquer sistema público ou privado de cadastro e informações para efeitos de análise do presente requerimento.

Nestes termos, pede e espera deferimento,

Local e data:

Assinatura do(a) requerente

(Assinatura conforme documento de identificação)

(Obs: Não sendo o requerimento feito por órgão com competência para vincular a instituição, deve-se juntar, para os devidos efeitos, cópia autenticada da procuração com poderes atribuídos ao representante pela instituição)

SECÇÃO III – QUESTIONÁRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO

Antes de começar a preencher o presente Questionário, leia atentamente todo o seu conteúdo e as respectivas indicações de preenchimento.

PARTE 1

**DECLARAÇÃO DA PESSOA RELATIVAMENTE À QUAL SE SOLICITA
AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES**

(doravante, designada por "*Candidato*")

Eu, _____ [nome completo e função proposta] declaro, sob compromisso de honra, que as informações prestadas no presente Questionário correspondem à verdade e são completas, sendo que, em face das mesmas, considero reunir os requisitos necessários, nos termos previstos na Lei n.º 14/21, de 19 de Maio, do Regime Geral das Instituições Financeiras e demais legislação aplicável, para contribuir para a gestão sã e prudente da instituição _____ [denominação da instituição], ou para a sua adequada fiscalização.

Declaro, também, que estou ciente das obrigações legais, que são relevantes para as funções que pretendo desempenhar e manifesto o meu propósito de continuar a cumprir com as mesmas.

Declaro, ainda, sob compromisso de honra, que, caso no decurso do mandato ocorra qualquer facto superveniente à autorização para o exercício de funções que seja susceptível de afectar os requisitos de adequação e altere as informações constantes do presente Questionário, informarei, de imediato, a Comissão do Mercado de Capitais (CMC), através da instituição.

Mais declaro que estou consciente de que a prestação de informações falsas ou incompletas constitui fundamento para a recusa ou revogação da autorização para o exercício de funções, sem prejuízo da eventual aplicação de sanções penais ou transgressionais.

_____, aos ____ de _____ de ____ [Local e data]

Assinatura do Candidato

PARTE 2

DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO QUE APRESENTA O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO

(doravante, designada por "*Instituição Requerente*")

O(s) signatário(s) e representantes da Instituição Requerente, abaixo identificados, declara(m) o seguinte:

Tanto quanto é do conhecimento da Instituição Requerente, as informações prestadas no presente Questionário correspondem à verdade e encontram-se completas.

Caso, no decurso do mandato, tome conhecimento de qualquer facto superveniente à autorização para o exercício das funções que seja susceptível de afectar os requisitos de adequação do Candidato e altere a informação constante do presente Questionário, a Instituição Requerente informará à CMC, no prazo de cinco dias úteis, após a sua verificação.

A Instituição Requerente procurou obter a informação mais completa e actualizada possível sobre o Candidato e essa informação foi devidamente ponderada e tida em conta na avaliação da adequação do Candidato para o exercício das funções em causa.

A função para a qual se solicita a presente autorização corresponde àquela que se prevê que o Candidato venha efectivamente desempenhar.

Com base nas informações que se procurou obter a respeito do Candidato e tendo presente os requisitos de adequação para o exercício de funções previstos nos artigos 62.º a 67.º da Lei n.º 14/21, de 19 de Maio, do Regime Geral das Instituições Financeiras e demais legislação aplicáveis, a Instituição Requerente considera que o Candidato é adequado para o exercício das funções a que se propõe, apresentando a capacidade de assegurar, em permanência, a gestão sã e prudente da Instituição Requerente ou a sua adequada fiscalização, conforme consta do respectivo relatório de avaliação individual do Candidato.

A Instituição Requerente informou o Candidato sobre as responsabilidades legais e regulamentares associadas às funções que o mesmo pretende desempenhar.

Confirma(m) que possui(em) poderes bastantes para prestar as declarações *supra* referidas e assinar o presente Questionário em nome e representação da Instituição Requerente.

Denominação da Instituição Requerente: _____

Nome completo do(s) signatário(s): _____

Cargo(s)/Qualidade: _____

Assinatura(s) _____

_____, aos ____ de _____ de ____ [Local e data]

(Quem assina o Questionário em nome e representação da Instituição Requerente deve ser a(s) pessoa(s) ou órgão a quem foi atribuída a responsabilidade, em representação da sociedade, de efectuar a avaliação

da adequação do Candidato, nos termos da Lei n.º 14/21, de 19 de Maio, do Regime Geral das Instituições Financeiras, cuja identificação consta da política interna de selecção e avaliação da adequação, aprovada pela Assembleia Geral da Instituição Requerente).

PARTE 3

TIPO DE AUTORIZAÇÃO

Autorização prévia à designação?

Sim

☐

Não

☐

PARTE 4

INFORMAÇÃO SOBRE A INSTITUIÇÃO REQUERENTE

1. Identificação

Firma ou denominação: _____

Tipo de Instituição: _____

Sede: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Endereço electrónico: _____

2. Pessoa de contacto no âmbito dos processos de autorização e de registo

Nome: _____

Cargo: _____

Domicílio profissional (*preencher apenas se não coincidir a sede indicada da Instituição Requerente*): _____

Telefone: _____ Fax: _____

Endereço electrónico: _____

PARTE 5

INFORMAÇÃO SOBRE O CANDIDATO

1. Identificação e contactos

a) Nome completo: _____

b) Género: M ☐ F ☐

c) Data de nascimento _____ (dd/mm/aaaa)

d) Distrito: _____ Município: _____

e) Província: _____ País: _____

f) Documento de identificação: ____ N.º _____, emitido por _____ em ____/____/____, válido até ____/____/____

g) Número de Identificação Fiscal: _____

h) Residência habitual _____

i) Telefone: _____ Fax: _____

Endereço electrónico: _____

2. Autorização do Candidato para que as comunicações a promover pela CMC sejam efectuadas através de telefone, de fax ou de correio electrónico, para os contactos acima referidos.

Sim ☐ Não ☐

3. Autorizações ou registos do Candidato, actuais ou passados, incluindo eventuais recusas, em autoridades de supervisão nacionais ou estrangeiras (designadamente, referentes ao exercício de funções como membro de órgão de administração ou de fiscalização, gerente ou director de sucursais e de

escritórios de representação, titular de função ou de cargo de gestão relevante, adquirente de participações qualificadas, etc.)

(Adicionar espaços e as linhas de preenchimento a este campo que sejam necessárias para a prestação da informação completa)

Autoridade de supervisão nacional ou estrangeira	Instituição	Funções	Data de início	Data de fim	Data da avaliação	Inclui avaliação sobre idoneidade (sim/não)	Conclusão sumária da avaliação

Em caso de recusa de autorização ou de registo, ou de avaliação negativa ou positiva com condições ou recomendações, indicar de forma detalhada as razões (Ex.: positiva, positiva com condições, positiva com recomendações ou negativa).

Recusa/Avaliação	Razões

PARTE 6

FUNÇÃO PARA A QUAL SE SOLICITA AUTORIZAÇÃO

1. Função / Cargo

(Indicar se assume presidência ou vice-presidência de órgão colegial)

2. Funções executivas / gestão corrente

Sim ☐ Não ☐

3. Pelouro (áreas concretas sob responsabilidade do Candidato)

-
-
4. Descrição detalhada dos principais deveres, responsabilidades e tarefas inerentes às funções para as quais se solicita autorização, bem como indicação do número de subordinados e do número de horas por semana. Se aplicável, indicação de outras funções que o Candidato irá exercer na Instituição Requerente.
-
-

5. Se aplicável, indicação dos comités que se prevê que o Candidato venha a integrar em resultado do exercício das funções para as quais se solicita autorização.
-
-

6. O Candidato é indicado como independente para o exercício do cargo?

Sim ☐ Não ☐ Não aplicável ☐

7. Mandato: Ano de início – Ano de fim

8. Data de designação (prevista): __/____/____ (dia/mês/ano)

9. Designação *ex novo*: Sim ☐ Não ☐

Recondução: Sim ☐ Não ☐

10. O Candidato vai substituir alguém no cargo?

Sim ☐ Não ☐

Em caso afirmativo, indique quem e quais as razões:

11. Indicar a natureza do vínculo do Candidato com a Instituição Requerente (mandato, contrato de trabalho, prestação de serviço ou outro).

12. O Candidato exercerá o cargo em representação de uma sociedade?

Sim

☐

Não

☐

Em caso afirmativo, indique a sociedade que representa:

PARTE 7

IDONEIDADE

As respostas às questões *infra* devem ter em conta situações ocorridas em Angola e no estrangeiro.

Quanto às questões colocadas nos pontos 6 a 14, a referência a processos de transgressão ou de insolvência abrange processos de natureza equivalente (isto é, processos de contravenção ou de liquidação), instaurados ao abrigo de legislação nacional ou estrangeira.

Questões dirigidas ao Candidato	Sim	Não
1. Alguma vez lhe foi recusado, cancelado ou revogado a autorização, o registo, a admissão ou a licença para o exercício de uma actividade comercial, empresarial ou profissional por autoridade de supervisão, ordem profissional ou organismo com funções análogas, ou foi destituído do exercício de um cargo por entidade pública, ou foi inibido de tal exercício pelas autoridades competentes? <i>(A resposta deve abranger autoridades do sector financeiro e não financeiro)</i>		
2. Alguma vez foi efectuada, por outra autoridade de supervisão, uma avaliação da sua idoneidade para o exercício de funções?		
3. Alguma vez foi despedido, teve um vínculo cessado (de forma involuntária) ou foi destituído de cargo que exigia uma especial relação de confiança?		
4. Alguma vez foi proibido, por autoridade judicial, autoridade de supervisão, ordem profissional ou organismo com funções análogas, de		

agir na qualidade de administrador ou gerente de uma sociedade civil ou comercial ou de nela desempenhar funções?		
5. Alguma vez foi incluída menção de incumprimento sobre si na central de responsabilidades de crédito ou em quaisquer outros registos de natureza análoga, por parte da autoridade competente para o efeito?		
6. Alguma vez foi declarado insolvente ou corre termos algum processo de insolvência contra si?		
7. Alguma vez foi declarada a insolvência ou corre termos algum processo de insolvência contra empresa por si dominada ou de que tenha sido director, gerente ou membro do órgão de administração ou de fiscalização?		
8. Corre termos ou foi concluído algum processo de recuperação ou de liquidação de entidades por si geridas ou em que tenha sido ou seja titular de participação qualificada?		
9. Encontram-se em curso ou concluídos processos administrativos, criminais ou cíveis contra si que possam ter um impacto significativo sobre a sua solidez financeira, ou existem outras circunstâncias desta natureza a atender?		
10. Alguma vez foi acusado, pronunciado ou condenado por crimes de falência dolosa, falência por negligência, contra o património, crimes de falsificação e falsidade, crimes contra a realização da justiça, crimes cometidos no exercício de funções públicas, crimes fiscais, crimes especificamente relacionados com o exercício de actividades financeiras e seguradoras e com a utilização de meios de pagamento e, ainda, infracções previstas na Lei das Sociedades Comerciais ou encontram-se em curso processos desta natureza?		
11. Alguma vez foi acusado, pronunciado ou condenado por crimes de corrupção, suborno, terrorismo, financiamento de terrorismo, roubo, furto, fraude, extorsão, abuso de confiança, usura, infracções das normas que regem o mercado regulamentado, emissão de cheques sem provisão ou declarações falsas e outros crimes económicos previstos em legislação especial ou encontram-se em curso processos desta natureza?		

12. Corre termos em algum tribunal qualquer outro processo de natureza criminal contra si ou contra alguma empresa por si dominada ou que exerça ou tenha exercido funções de director, gerente ou membro do órgão de administração ou de fiscalização, não referido nos pontos anteriores, ou foi condenado, ou tal empresa, em processo desta natureza?		
13. Alguma vez foi acusado ou condenado pela prática de infracções às normas que regem a actividade das Instituições Financeiras Bancárias e não Bancárias e das sociedades gestoras de fundos de pensões, bem como das normas que regem o mercado de valores mobiliários e a actividade seguradora ou resseguradora, incluindo a mediação de seguros ou resseguros?		
14. Alguma vez uma empresa por si dominada ou em que tivesse exercido funções de administração, de fiscalização ou de gerência foi acusada ou condenada pela prática de infracções às normas que regem a actividade das Instituições Financeiras Bancárias e não Bancárias e das sociedades gestoras de fundos de pensões, bem como das normas que regem o mercado de valores mobiliários e a actividade seguradora ou resseguradora, incluindo a mediação de seguros ou resseguros?		
15. Alguma vez foi condenado por não ter agido de forma transparente ou cooperante nas suas relações com qualquer organismo de supervisão ou de regulação nacional?		
16. Encontram-se em curso ou concluídos quaisquer processos relacionados com infracções de regras disciplinares, deontológicas ou de conduta profissional, no âmbito de actividades profissionais reguladas?		
17. Alguma vez foi sujeito à destituição judicial, ou à confirmação judicial de destituição por justa causa, por factos praticados na qualidade de membro do órgão de administração ou de fiscalização de qualquer sociedade comercial? Em caso afirmativo, descrever os factos concretos que tenham determinado tal destituição ou confirmação: _____		

18. Alguma vez foi condenado por danos causados à sociedade, a sócios, a credores sociais ou a terceiros por factos praticados na qualidade de director, gerente ou membro do órgão de administração ou de fiscalização de qualquer sociedade comercial ou encontram-se em curso processos desta natureza?		
19. Algum processo dos tipos acima referidos foi resolvido por acordo entre as partes ou no âmbito de resolução alternativa de litígios? (se aplicável)		
20. Em caso de resposta afirmativa a alguma das questões anteriores, indique, conforme aplicável: a) Factos que motivaram a instauração do(s) processo(s) e seu carácter ocasional ou reiterado; b) Fundamento da recusa, cancelamento ou revogação da autorização, registo, admissão ou licença para o exercício de actividade ou funções; c) Resultado da avaliação da sua idoneidade para o exercício de funções, no caso de ter sido já sujeito a uma avaliação por outra autoridade de supervisão; d) Tipo(s) de ilícito ou de crime; e) Data da constituição como arguido, da acusação, pronúncia, condenação ou arquivamento do processo; f) Envolvimento pessoal do Candidato na infracção ou processo em causa; g) Benefício obtido pela pessoa em causa ou por pessoas com ela directamente relacionadas; h) Prejuízo causado às instituições, aos seus clientes, aos seus credores ou ao Sistema Financeiro; a) Tempo decorrido e a conduta do Candidato desde o alegado incumprimento; b) A pena ou sanção aplicada ou que se prevê que venha a ser aplicada; c) Tribunal ou entidade que acusou, pronunciou, condenou, arquivou ou que concluiu o processo;		

d) Tribunal ou entidade em que corre o processo e a fase em que se encontra; e) Quaisquer outras circunstâncias agravantes ou atenuantes; f) Denominação da(s) empresa(s) envolvida(s) em processo de insolvência; g) Funções concretamente exercidas nessa empresa; h) Indicação sobre se a insolvência foi qualificada como dolosa ou negligente, nos termos do Código Penal; i) Indicação sobre se a insolvência foi qualificada como culposa ou fortuita, nos termos estabelecidos no Regime Jurídico da Recuperação de Empresas e da Insolvência, aprovado pela Lei n.º 13/21, de 10 de Maio; j) Informações adicionais que sejam consideradas relevantes: _____ _____ <i>Caso seja necessário, pode adicionar linhas de preenchimento a este campo ou apresentar as informações em documento anexo.</i>		
Questão dirigida à Instituição Requerente	SIM	NÃO
21. Alguma vez o órgão competente da Instituição Requerente tomou alguma deliberação sobre quaisquer aspectos relacionados com a idoneidade do Candidato?		
22. Em caso afirmativo, explicar as circunstâncias: _____ _____		

PARTE 8

QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. Qualificação profissional

Designação do curso/formação	Grau académico	Área	Datas de início e fim	Instituição de ensino ou formadora

2. Experiência profissional

2.1. A nível do sector financeiro

Entidade	Dimensão	Cargo	Áreas de actuação	Principais responsabilidades	Número de subordinados	Data de início	Data de fim	Razões para a cessação

2.2. Fora do sector financeiro

Entidade	Dimensão	Cargo	Áreas de actuação	Principais responsabilidades	Número de subordinados	Data de início	Data de fim	Razões para a cessação

2.3. Informação adicional relevante

(Caso haja informação adicional que seja relevante densificar o nível de experiência que resulta dos cargos indicados nos quadros anteriores, tal deve ser referido. Ex.: natureza e grau de complexidade da entidade em que o Candidato exerceu funções, incluindo a respectiva estrutura organizacional, poderes de decisão e número de subordinados).

2.4. Factores de avaliação compensatórios (ex.: outro tipo de experiência profissional, evidência da capacidade do Candidato para desafiar os restantes membros do órgão a que pertence ou outros órgãos, adequação geral dos restantes membros do órgão, conhecimentos limitados no tempo que requeira que a pessoa em causa ocupe o cargo e justifique a sua designação).	
Áreas	Avaliação (Elevado, Médio-Elevado, Médio-Reduzido ou Reduzido)
Mercados financeiros	
Enquadramento regulamentar e requisitos legais, incluindo em matéria de prevenção e combate ao branqueamento de capitais, do financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa	
Planeamento estratégico e conhecimentos sobre a estratégia ou o plano de negócios de uma instituição e a execução dos mesmos	
Gestão de riscos (identificação, avaliação, monitorização, controlo e mitigação dos principais tipos de riscos de uma instituição), incluindo experiência directamente relacionada com as responsabilidades do membro	
Contabilidade e auditoria	
Avaliação da eficácia dos procedimentos de uma instituição, criando procedimentos eficazes de governação, fiscalização e controlo	

Interpretação da informação financeira de uma instituição, identificação das principais questões com base nesses dados e dos controlos e medidas apropriadas			
2.5. Outra experiência especializada relevante			
Conteúdo	Entidade formadora (Instituição Requerente ou entidade externa)	Data de início	Data de fim
2.6. O Candidato irá frequentar formação especializada antes do início de funções ou durante o primeiro ano de funções? Sim ☐ Não ☐ Em caso afirmativo, indicar: _____ _____			
2.7. Quando esteja em causa o exercício de funções em órgão colegial, identificar em que medida o Candidato contribui para a adequação colectiva do órgão. Indicar ainda, por referência a pontos de melhoria eventualmente identificados na composição colectiva do órgão, em que medida a designação do Candidato contribui para a resolução de todos ou de alguns desses pontos de melhoria. _____ _____ _____			

PARTE 9

DISPONIBILIDADE

1. Lista de todos os cargos executivos e não executivos, bem como de todas as actividades profissionais que o Candidato pretende desempenhar cumulativamente.

Devem ser indicados todos os cargos societários exercidos em órgãos sociais (ex.: cargos em órgão de administração e de fiscalização ou na Mesa da Assembleia Geral), bem como outras actividades profissionais (ex.: cargos de direcção ou funções como trabalhador em empresa, actividades de advogado, consultor, auditor, professor, etc.), independentemente de estas funções serem exercidas ao abrigo de contrato de trabalho, de prestação de serviço ou outro vínculo e quer sejam desempenhados em instituições do sector bancário e financeiro, quer em instituições de outros sectores. Devem, também, ser indicados os cargos exercidos em entidades sem fins lucrativos (ex.: fundações, associações, etc.).

No que diz respeito aos Candidatos que sejam contabilistas ou peritos contabilistas e que exerçam a sua actividade profissional numa sociedade inscrita na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola (OCPCA), deve ser indicado o cargo exercido na sociedade, sendo aí contabilizado o tempo necessário ao desempenho de todas as funções de contabilistas e peritos contabilistas. Diversamente, os cargos desempenhados como membro de órgão de fiscalização (incluindo o cargo de Fiscal Único) devem ser sempre indicados de forma autónoma, quer tais cargos sejam exercidos em representação de uma sociedade inscrita na OCPCA, quer sejam desempenhados em nome próprio.

(Incluir no quadro o cargo a que respeita o presente Questionário, indicando-o em primeiro lugar, seguido das demais funções que o Candidato pretende desempenhar em acumulação)

Caso seja necessário, pode adicionar espaço e linhas de preenchimento a este campo.

Instituição (marcar com * se for cotada)	País	NIF	Descrição da actividade da Instituição	Dimensão da Instituição	Cargo ou natureza da relação profissional	Data de nomeação/ mandato	Cargo sujeito à autorização ou registo na CMC, BNA, ARSEG ou autoridade de supervisão estrangeira (Sim e respectiva autoridade/ Não)	Gestão corrente/ Funções executivas (Sim/Não)	Tempo despendido (horas por semana ou dias por ano)	Número de reuniões (por ano/mês)	Responsabilidades adicionais (ex.: comitês, presidência de órgãos)	Relação com outras entidades onde exerce funções

2. Informação adicional

3. Algum dos cargos referidos no ponto 1 foi autorizado como cargo não executivo adicional?

Sim ☐ Não ☐

Em caso afirmativo, indicar qual o cargo

4. Em face das informações *supra*, o Candidato e a Instituição Requerente consideram que aquele assegura a disponibilidade necessária para o desempenho de todas das actividades que pretende exercer, tendo em conta as características e exigências das mesmas, a necessidade de formação e desenvolvimento contínuos, bem como a necessidade de uma margem para circunstâncias inesperadas?

Sim ☐ Não ☐

PARTE 10

INDEPENDÊNCIA E CONFLITO DE INTERESSES – MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

1. O Candidato ou qualquer pessoa próxima do Candidato está de alguma forma envolvido em algum processo judicial ou litígio extrajudicial contra a Instituição Requerente, a sua empresa-mãe ou subsidiárias ou contra accionistas com participação qualificada na Instituição Requerente, na sua empresa-mãe ou subsidiárias?

Sim ☐ Não ☐

Em caso afirmativo, indicar o conteúdo e o estado actual dos processos judiciais em causa e a(s) entidade(s) envolvida(s).

-
2. O Candidato ou qualquer pessoa próxima do Candidato tem qualquer relação profissional (incluindo o exercício de cargos de administração ou de fiscalização, bem como cargos de direcção de topo) ou qualquer relação comercial (directa ou indirectamente, através de uma empresa a qual esteja ligado), ou manteve tal relação profissional ou comercial com a Instituição Requerente, a sua empresa-mãe ou subsidiárias, com accionistas com participação qualificada na Instituição Requerente, na sua empresa-mãe ou subsidiárias ou com concorrentes da Instituição Requerente, da sua empresa-mãe ou subsidiárias?

Sim ☐ Não ☐

Em caso afirmativo, explicar as circunstâncias.

Caso se tratar de uma relação comercial, indicar o seguinte: *a)* o valor financeiro que esta relação comercial representa nos negócios do Candidato ou da pessoa próxima do Candidato, conforme aplicável; *b)* a descrição da relação comercial em causa e as correspondentes obrigações das partes; *c)* a identificação da empresa através da qual a relação comercial foi ou é desenvolvida, se aplicável; *d)* o período de duração.

3. O Candidato ou alguma pessoa próxima do Candidato (pessoalmente ou através de empresa a qual esteja ligado/a) tem algum interesse financeiro (tal como participação social ou investimento) na Instituição Requerente, na sua empresa-mãe ou subsidiárias ou em concorrentes ou clientes da Instituição Requerente, da sua empresa-mãe ou subsidiárias?

Sim ☐ Não ☐

Em caso afirmativo, preencher o quadro que se segue:

Nome da entidade	Principais actividades da entidade	Relação entre a entidade e a Instituição Requerente	Período de duração da relação	Relevância do interesse financeiro (% do capital social e dos direitos de votos ou valor do investimento)

4. O Candidato foi designado para representar, sob qualquer forma legalmente admitida, um accionista da Instituição Requerente, sua empresa-mãe ou subsidiárias?

Sim ☐ Não ☐

Em caso afirmativo, indicar o seguinte: *a)* identificação do accionista; *b)* percentagem da participação (percentagem do capital social e dos direitos de votos); *c)* natureza da representação.

5. O Candidato ou uma pessoa próxima do Candidato (pessoalmente ou através de empresa a qual esteja ligado/a) tem qualquer obrigação financeira (nomeadamente, empréstimos) perante a Instituição Requerente, a sua empresa-mãe ou subsidiárias ou perante concorrentes ou clientes da Instituição Requerente, da sua empresa-mãe ou subsidiárias?

Como orientação genérica, note-se que não serão, em princípio, consideradas substanciais as seguintes obrigações financeiras: empréstimos pessoais com garantia, negociados em condições de mercado e que se

encontrem em situação regular (tais como empréstimos hipotecários privados).

Sim ☐ Não ☐

Em caso afirmativo, indicar o seguinte: *a)* tipo de obrigação financeira; *b)* valor da obrigação financeira; *c)* duração desta obrigação; *d)* indicação sobre se foi negociada em condições de mercado; *e)* indicação sobre se se encontra em situação regular.

6. O Candidato ou alguma pessoa próxima do Candidato ocupa ou ocupou qualquer cargo de elevada influência política (a nível nacional ou local)?

Sim ☐ Não ☐

Em caso afirmativo, indicar o seguinte: *a)* a natureza do cargo em causa; *b)* os poderes concretos inerentes ao cargo em causa, bem como as respectivas obrigações; *c)* a relação entre o cargo em causa (ou a entidade em que o mesmo foi exercido) e a Instituição Requerente, a sua empresa-mãe ou subsidiárias.

7. O Candidato ou alguma pessoa próxima do Candidato tem quaisquer outras relações, cargos ou envolvimento que não tenham sido abrangidos pelas questões anteriores que sejam susceptíveis de afectar negativamente os interesses da Instituição Requerente?

Sim ☐ Não ☐

Em caso afirmativo, explicar as circunstâncias (nomeadamente, natureza, conteúdo, duração e, se relevante, a relação com a Instituição Requerente, a sua empresa-mãe ou subsidiárias).

-
8. Em caso de resposta afirmativa às questões anteriores, indicar se o potencial conflito de interesses identificado foi considerado significativo ou não significativo. Caso seja considerado significativo, indicar como é proposto que seja mitigado, e caso não seja considerado significativo, apresentar a correspondente justificação.

Incluir documentação relevante, se aplicável (ex.: políticas internas).

PARTE 11

INDEPENDÊNCIA E INCOMPATIBILIDADES – MEMBROS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO INDICADOS COMO INDEPENDENTES

O Candidato deve responder a estas perguntas apenas se pretender exercer funções como membro do órgão de fiscalização de qualquer Instituição.

Aplicável ☐ Não aplicável ☐

1. O Candidato está associado a qualquer grupo de interesses específicos na Instituição Requerente ou encontra-se em alguma circunstância susceptível de afectar a sua isenção de análise ou de decisão, nos termos da Lei das Sociedades Comerciais?

Sim ☐ Não ☐

Explique.

2. O Candidato é titular ou actua em nome ou por conta de titulares de participação qualificada igual ou superior a 10% do capital social da Instituição Requerente?

Sim ☐ Não ☐

3. O Candidato foi eleito por mais de três mandatos, de forma contínua ou intercalada?

Sim ☐ Não ☐

No caso de ter respondido afirmativamente às duas questões anteriores, especifique.

4. O Candidato encontra-se em alguma das seguintes circunstâncias incompatíveis com o exercício do cargo, nos termos da Lei das Sociedades Comerciais:

- 4.1. É beneficiário de vantagens particulares da Instituição Requerente?

Sim ☐ Não ☐

No caso de ter respondido afirmativamente, especifique.

- 4.2. É membro do órgão de administração de sociedade que se encontre em relação de domínio ou de grupo com a Instituição Requerente, nos termos dos artigos 469.º e seguintes da Lei das Sociedades Comerciais?

Sim ☐ Não ☐

No caso de ter respondido afirmativamente, especifique.

4.3. É sócio de sociedade em nome colectivo que se encontre em relação de domínio com a Instituição Requerente?

Sim ☐ Não ☐

No caso de ter respondido afirmativamente, especifique.

4.4. Exerce funções em empresa concorrente, actuando em representação ou por conta desta, ou está por qualquer outra forma vinculado a interesses de empresa concorrente?

Sim ☐ Não ☐

No caso de ter respondido afirmativamente, especifique.

4.5. É cônjuge, parente ou afim na linha recta ou até ao terceiro grau, inclusive na linha colateral, de pessoas que se encontrem em alguma das circunstâncias mencionadas nos pontos anteriores?

Sim ☐ Não ☐

No caso de ter respondido afirmativamente, especifique.

4.6. De modo directo ou indirecto, presta serviços ou mantém relação comercial significativa com a instituição ou sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, nos termos dos artigos 469.º e seguintes da Lei das Sociedades Comerciais?

Sim ☐ Não ☐

No caso de ter respondido afirmativamente, especifique.

4.7. É cônjuge de pessoa que se encontre na circunstância mencionada na questão anterior?

Sim ☐ Não ☐

PARTE 12

REFERÊNCIAS

Indicar pelo menos duas referências de pessoas com quem o Candidato tenha tido relação profissional, preferencialmente no sector financeiro.

Nome	Instituição	Cargo	Número de telefone	Endereço electrónico	Natureza da relação profissional com a referência indicada	Existência ou não de qualquer relação não profissional com a referência indicada

Os dados em causa destinam-se exclusivamente a possibilitar que a CMC recolha elementos adicionais relativos ao Candidato, não sendo eles mesmos objecto de tratamento por parte da CMC.

PARTE 13

INFORMAÇÃO ADICIONAL

1. Existe alguma outra circunstância que deva ser apreciada relativamente aos requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade para o exercício do cargo em causa?

2. Outras informações

INDICAÇÕES DE PREENCHIMENTO

1. Qualidade da informação

O presente Questionário deve conter informações verdadeiras, completas e actuais.

O preenchimento do Questionário de forma incorrecta ou incompleta pode originar atrasos no prazo da decisão final da CMC sobre o pedido de autorização para o exercício de funções.

A prestação de informações falsas ou incompletas constitui fundamento de recusa ou revogação da autorização para o exercício de funções, sem prejuízo da eventual aplicação de sanções penais ou contravencionais.

2. Preenchimento e assinatura do Questionário

O Candidato e a Instituição Requerente são responsáveis por prestar à CMC informações verdadeiras, completas e actuais, no âmbito do pedido de autorização para o exercício de funções. Nesta medida, as assinaturas do Candidato e da Instituição Requerente, através dos seus representantes para

o efeito, vinculam quer o Candidato, quer a Instituição Requerente, quanto à totalidade da informação constante do Questionário.

As pessoas que assinam o Questionário em nome e representação da Instituição Requerente devem corresponder às pessoas a quem foi atribuída a responsabilidade, em representação da sociedade, de efectuar a avaliação da adequação do Candidato, nos termos da Lei n.º 14/21, de 19 de Maio, do Regime Geral das Instituições Financeiras, cuja identificação consta da política interna de selecção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e dos titulares de funções ou de cargos de gestão relevantes, aprovada pela Assembleia Geral da Instituição Requerente.

Salvo indicação em contrário, os campos do Questionário são de preenchimento obrigatório.

Os campos que não forem preenchidos por nada haver a declarar a respeito das questões aí colocadas devem ser trancados. Caso sejam deixados em branco, presume-se que nada há a declarar quanto às questões aí colocadas, que contribua para uma decisão em sentido negativo, ou, quanto às questões de resposta SIM/NÃO, que a resposta é em sentido negativo. Porém, não prejudica a possibilidade da CMC solicitar a confirmação da resposta.

3. Alteração do Questionário

Caso, no decurso do mandato, ocorra qualquer facto superveniente à autorização para o exercício de funções que seja susceptível de afectar os requisitos de adequação do Candidato e altere as informações constantes do presente Questionário, não determinando a apresentação de um pedido autónomo nos termos da Lei n.º 14/21, de 19 de Maio, do Regime Geral das Instituições Financeiras, tanto o Candidato como a Instituição Requerente devem informar de imediato a CMC.

Neste caso, deve ser enviada à CMC apenas a parte do Questionário correspondente à alteração em causa, devidamente assinada pelo Candidato e pela Instituição Requerente com a inclusão da seguinte menção: *"As informações prestadas no Questionário ora remetido constituem as únicas*

*alterações ao último questionário enviado relativamente a _____
(indicar o nome do Candidato), mantendo-se inalteradas as demais respostas
anteriormente prestadas".*

**4. Independência e incompatibilidades – Membros do órgão de
fiscalização de qualquer instituição e membros do órgão de
administração indicados como independentes**

Responder apenas em caso de exercício de funções como membro do órgão de fiscalização de qualquer Instituição ou como membro do órgão de administração indicados como independente.

SECÇÃO IV – MATRIZ DE APRECIACÃO COLECTIVA

Esta Matriz é um mecanismo complementar para a avaliação da qualificação e experiência profissional colectiva dos órgãos de administração e de fiscalização. I. Conhecimentos, Qualificação e Experiência. Deve ser atribuída uma classificação a cada membro do órgão de administração e de fiscalização, da seguinte forma: R (Reduzido): o avaliado possui conhecimento teórico mínimo sobre a matéria; MR (Médio-Reduzido): o avaliado possui uma boa compreensão da matéria, mas não possui experiência;	Nome	Nome	Nome	Nome	Nome	Nome	Nome	Nome	Nome	Nome

ME (Médio-Elevado): o avaliado possui uma boa compreensão da matéria e tem experiência, embora não seja especialista; E (Elevado): o avaliado conhece profundamente a matéria em causa, tem experiência e é capaz de produzir de forma autónoma uma opinião ou decisão sobre a mesma (<i>expert</i>).											
A. Governação, organização e comunicação											
Possui conhecimento e experiência na gestão de processos internos inerentes ao funcionamento da instituição.											

Possui conhecimentos e experiência associados ao desempenho das funções de membro de órgão social para que foi designado.											
Possui conhecimento em matéria de valores societários, éticos e profissionais, tais como os resultantes das regras e boas práticas de governação (previstos, designadamente, na regulamentação sobre Governação Corporativa e no Código de Conduta da instituição).											

Possui conhecimento da legislação, regulamentos, recomendações e normas internas aplicáveis à actividade da instituição e experiência na monitorização do seu cumprimento.											
Possui conhecimento e experiência na contratação e monitorização de peritos externos, de modo a assegurar a adequada prestação de serviços e, quando aplicável, a respectiva independência.											

Sabe como e quando accionar os meios adequados através dos quais as partes interessadas – nomeadamente autoridades de supervisão, accionistas, clientes e auditores externos – devem ser informados de factos relevantes e irregularidades com impacto na actividade da instituição.											
Outros conhecimentos relevantes e experiência neste domínio. (A ser preenchido, caso aplicável)											
B. Produtos, serviços e mercados relacionados com a actividade da instituição											

Possui qualificações e experiência relacionadas com os produtos e serviços oferecidos pela instituição.											
Possui conhecimentos e experiência sobre a legislação, regulamentação e recomendações relevantes, nomeadamente, a Lei das Sociedades Comerciais, a Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras, os regimes especiais aplicáveis à actividade da instituição e a regulamentação e recomendações emitidas pelas autoridades de supervisão competentes e pelos organismos internacionais (<i>quando aplicável</i>).											

Possui conhecimentos e experiência dos mercados em que a instituição opera.											
Possui conhecimentos e experiência sobre a estratégia da instituição e respectivos os modelos de negócio.											
Possui conhecimento e experiência relativamente aos aspectos financeiros dos produtos e serviços oferecidos pela instituição.											

Tem conhecimento de quem são os administradores e colaboradores (no seio do órgão de administração e a nível da auditoria interna) com <i>expertise</i> relevante em matéria de adequação dos produtos aos grupos de clientes alvo.											
No âmbito da avaliação dos produtos e serviços oferecidos pela instituição e dos mercados onde esta opera, é capaz de identificar os interesses de longo prazo e contribuir para a tomada de decisões em conformidade.											

Dispõe de qualificações e experiência que lhe permitam analisar a informação financeira da instituição, identificar as questões-chave que decorrem desta informação e propor controlos e medidas apropriados.											
Possui conhecimento específico dos produtos e serviços abaixo indicados: <i>(Indicar os produtos/serviços e, caso seja relevante, atribuir a classificação R, MR, ME ou E)</i>											
<i>Produto/serviço</i>											
<i>Produto/serviço</i>											
C. Políticas e processos operacionais											
É capaz de avaliar a organização e funcionamento dos recursos da instituição, bem como os seus mecanismos de fiscalização e controlo interno.											

É capaz de avaliar o funcionamento da função de <i>compliance</i> e de analisar o registo de incumprimentos e as medidas propostas por aquela função.											
É capaz de avaliar o funcionamento da função de auditoria interna, de analisar e acompanhar as avaliações e relatórios desta e as respectivas recomendações.											
Tem conhecimento das práticas e políticas remuneratórias em vigor na instituição e de como estas devem ser implementadas no que respeita aos membros dos órgãos sociais e demais colaboradores abrangidos.											

Tem conhecimento da política de gestão de riscos e dos respectivos procedimentos e medidas, sendo capaz de os questionar, de forma crítica, junto dos órgãos sociais e da função de gestão de riscos.											
É capaz de participar activamente na tomada de decisões do órgão que integra, contestando-as crítica e construtivamente, sempre que aplicável.											
Possui um conhecimento transversal dos riscos mais relevantes inerentes à actividade da instituição, a curto, médio ou longo prazo.											

Conhece a política de externalização de serviços (<i>outsourcing</i>) da instituição e é capaz de levantar criticamente questões sobre a matéria.											
É capaz de avaliar se os clientes são objecto de tratamento adequado, nos termos previstos na legislação, regulamentação e regras internas aplicáveis.											
Outros conhecimentos relevantes e experiência neste domínio: (A ser preenchido abaixo, caso aplicável)											
D. Tomada de decisões											
Conhece o processo interno de tomada de decisões.											

Sabe quando, como e a quem recorrer com vista à solicitação de toda a informação necessária à adequada tomada de decisões.											
Tem experiência e é capaz de contribuir para assegurar que em cada processo de tomada de decisão são consideradas suficientes alternativas.											
Sabe como é que num processo de tomada de decisão devem ser ponderadas e avaliadas as posições de todas as partes interessadas e tem experiência nesta matéria.											

Tem conhecimento e experiência em questões relativas a conflitos de interesses, de modo a poder reconhecê-las e invocá-las no âmbito de processos de tomada de decisão.											
É capaz de avaliar, de forma suficiente e adequada, se as decisões tomadas pelo órgão que integra estão em consonância com a estratégia da instituição.											
Possui experiência em matéria de funcionamento de órgãos sociais e na tomada de decisões pelos mesmos.											
Outros conhecimentos relevantes e experiência neste domínio: <i>(A ser preenchido abaixo, caso aplicável)</i>											

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

1. A presente Matriz destina-se a uma apreciação colectiva das competências reunidas nos órgãos de administração e de fiscalização da instituição e é avaliada pelo seu conjunto. A qualificação nalguns dos itens em análise como "Reduzido" não implica, por si só, uma avaliação individual da pessoa em causa. Com efeito, é expectável que num órgão colegial se reúnam pessoas com diferentes características, designadamente diversos níveis de conhecimento nas matérias referidas e diferente experiência profissional, dentro ou fora da instituição.
2. Deve ser apresentada uma Matriz para cada órgão social colegial.

Podem ser anexados, em documento autónomo, comentários ou notas explicativas relativos à presente Matriz.

Tais comentários ou notas podem conter indicações sobre quais as medidas que a instituição pretende tomar, com vista ao desenvolvimento profissional dos membros dos seus órgãos sociais, designadamente a frequência de acções de formação destinadas a proporcionar aos membros um conhecimento aprofundado da instituição a integrar ou de acções de formação destinadas a robustecer os conhecimentos teóricos dos membros em matérias relevantes para a actividade da instituição e das funções a exercer pelos membros em causa.

O Presidente da Comissão do Mercado de Capitais, *Elmer Serrão*.